



lei nº 1.118/08

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁸ DE 24 DE MARÇO DE 2008.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1520 DE 25/03/08 POR unanimidade VOTOS CONTRA MESA DA C.M./P.A. 25/03/08 PRESIDENTE
--

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB, EM PAULO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

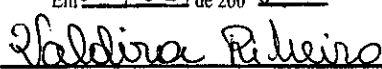
Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Fundação Banco do Brasil, através da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, em Paulo Afonso, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira, para apoiar o projeto social nº 7789, intitulado AABB Comunidade, no Município de Paulo Afonso-BA, contemplando crianças e jovens e situação de comprovada carência, para, numa ação conjunta, possibilitar a inclusão social, conforme Termo de Convênio em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2008.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 138 Em 25/03/ de 2008  Secretana Administrativa
--